

Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 835/2022, de 29 de agosto de 2022, com eficácia a partir de 01/09/2022**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **14/10/2022**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço**, por **GRUPO/ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 23842/2022.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, LEI ESTADUAL nº 10.403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015** e **ALTERAÇÕES**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020** e **ALTERAÇÕES** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194. E-mail: colicitacao@tjma.jus.br.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO**, tipo **menor preço**, por **GRUPO/ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com disputa aberto e fechado**, para aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, dos termos e especificações no Termo de Referência – **ANEXO VI** deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – **ANEXO VI** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL para o objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em:

Grupo	Item	Descrição	Valor estimado	Quant. Total	Expec. inicial	Valor do item
	1	Auto clave 21 Litros	R\$ 4.950,47	8	5	R\$ 39.603,76
	2	Cuba Lavadora Ultrassônica	R\$ 1.391,45	5	2	R\$ 6.957,25
	3	Destiladora de água	R\$ 1.203,58	5	2	R\$ 6.017,90
	4	Seladora	R\$ 1.409,76	5	2	R\$ 7.048,80
	5	Ultrassom Profilaxia	R\$ 4.424,04	8	5	R\$ 35.393,32
	6	Fotopolimerizador sem fio	R\$ 1.614,16	10	4	R\$ 16.141,60
	7	Compressor de Ar	R\$ 9.073,33	5	3	R\$ 45.366,65
1	8	Caneta de Alta rotação	R\$ 1.051,09	50	31	R\$ 52.554,50
	9	Contra ângulo	R\$ 1.035,46	50	31	R\$ 51.773,00
	10	Micro motor	R\$ 1.058,63	50	31	R\$ 52.931,50
2	11	Bomba de Vácuo	R\$ 4.301,36	5	2	R\$ 21.506,80
	12	Kit de sugador para bomba de vácuo	R\$ 964,55	5	2	R\$ 4.822,75
3	13	Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede	R\$ 10.018,03	5	2	R\$ 50.090,15
	14	Sensor para radiografia digital adulto e Infantil	R\$ 10.858,75	5	2	R\$ 54.293,75
	15	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica.	R\$ 278,78	5	2	R\$ 1.393,90
4	16	Cadeira Odontológica	R\$ 52.429,57	5	4	R\$ 262.147,85
	17	Mocho odontológico	R\$ 694,24	5	5	R\$ 3.471,20
		Valor total estimado				R\$ 711.513,68

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET, daqui por diante denominado SISTEMA.

2.3. O TRIBUNAL não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido SISTEMA.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua constituição;

2.4.4. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.5. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.6. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta **PREGÃO**.

2.4.7. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.8. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O **LICITANTE** deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

2.6. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O **LICITANTE** credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os **LICITANTES** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (enumerados no **subitem 5.2**) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e os documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das **Propostas e documentos de habilitação**: das 08:00 hs do dia 03/10/2022 até as 09 h:59 min do dia 14/10/2022.

b) Data da abertura das **Propostas**: Às 10:00 h do dia 14/10/2022

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes no **ANEXO VI** deste Edital e conforme os **subitens a e b**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, indicando marca e modelo de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO VI** deste Edital, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO(S) UNITÁRIO E TOTAL DO(S) ITEM(S)**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - **ANEXO VI** do Edital, em reais, em algarismos, e valor da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

c) As especificações técnicas dos itens deverão ser comprovadas em sua íntegra quando da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

d) A proponente deverá informar em sua proposta a marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar comprovação técnica através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

e) Poderão ser realizadas diligências em documentações disponíveis em sites oficiais dos fabricantes com a finalidade de comprovar especificações e documentação dos equipamentos ofertados.

e) A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.2. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual** utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.2.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.2.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.2.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.2.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.2.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.1.2.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.3. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VI** deste edital serão desconsiderados.

5.1.4. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados, indicando marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO VI** deste Edital, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme Termo de Referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo do Edital, em reais, em algarismos, e valor da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no Termo de Referência;

f) **Dados do LICITANTE** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.6. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.7. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.8. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. **Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;**

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal** neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

5.2.3.1. A **LICITANTE**, como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o **LICITANTE** forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação;

a) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do **LICITANTE**, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

5.2.4. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do **LICITANTE**, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa **LICITANTE** será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

- **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00.$$

b) O **LICITANTE** que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do(s) item(ns) a que estiver concorrendo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1)Publicados em Diário Oficial ou;

2)Publicados em jornal de grande circulação ou;

3)Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE** ou;

4)Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **LICITANTE**, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a **LICITANTE** deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n.º 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **TERMOS DE ABERTURA** e **ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA**.

5.2.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho — TST, ratificada pela orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do **Anexo – I**, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;

d) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (www.tcu.gov.br);

5.2.6. A HABILITAÇÃO do LICITANTE poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **INABILITADO**;

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do **LICITANTE**, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o **LICITANTE** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos **LICITANTES** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do **LICITANTE** por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista pelo **LICITANTE** implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.2.12. Os documentos de habilitação a serem anexados no Comprasnet devem ser organizados preferencialmente na mesma ordem do edital;

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis **para acesso público após o encerramento do envio de lances**.

5.4. DA AMOSTRA

5.4.1. Poderá ser solicitada uma unidade como amostra do item ofertado no caso do item ser de marca/modelo diferente do apontado como marca/modelo no **ANEXO VI deste Edital**. A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

5.4.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, nas dependências do Almoxarifado da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7217.

5.4.3. **Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada** para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.4.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.4.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS**

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos;

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no **subitem 7.6.1** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o **subitem 7.6.2**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o **subitem 7.6.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos **subitens 7.6.3. e 7.6.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **subitens 7.6.3 e 7.6.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais **LICITANTES**, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **subitem 7.6.5**.

7.6.7. Na hipótese de não haver **LICITANTE** classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **subitem 7.6.6**.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances **da sessão pública e** permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver **LICITANTE** que atenda à primeira hipótese.

8.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **subitem 8.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**;

9.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, através da opção “**enviar anexo**” sua **PROPOSTA** com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da **PROPOSTA**.

9.2. O não envio da **PROPOSTA** pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do **LICITANTE** e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os **LICITANTES** na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **subitem 9.1**, o **PREGOEIRO(A)** examinará a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do **ANEXO VI** e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** nas condições definidas no **subitem 5.2** deste Edital.

9.4. Será observado no **juízo das PROPOSTAS** as condições seguintes:

9.4.1. No **juízo das PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo **LICITANTE** não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.4.2.2. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, Art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das **PROPOSTAS**, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as **PROPOSTAS**, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as **PROPOSTAS**, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do **LICITANTE** e, em seguida anunciará o **LICITANTE** vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.5** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. No julgamento das **PROPOSTAS** e da **HABILITAÇÃO**, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das **PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **subitem 9.9**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos **LICITANTES**.

10.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo **LICITANTE**, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O **LICITANTE** que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do **LICITANTE** Recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao **LICITANTE** vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** vencedor.

10.6. Os autos do Processo Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

11.2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preço, o(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser preferencialmente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública;

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

12.2.1. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a Impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da Impugnação;

12.2.2. Se a Impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da **PROPOSTA**, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

12.2.3. A(s) Impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colitacao@tjma.jus.br;

12.3. Os Pedidos de Esclarecimentos e as Impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos **subitens 12.1 e 12.2** não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

12.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O prazo e local de entrega ficam estabelecidos de acordo com o item 6 do Termo de Referência, **ANEXO VI** deste Edital.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos ao vencedor e a **HOMOLOGAÇÃO** da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do **ANEXO - II** deste Edital.

14.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo **LICITANTE** vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços, após a **HOMOLOGAÇÃO** será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa **LICITANTE**, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme **ANEXO – II** deste Edital.

14.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, nos termos do art. 21, caput do Decreto Estadual nº 36.184/2020; não podendo ser prorrogada.

14.6. Se o **LICITANTE** vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os **LICITANTES** remanescentes, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do **ANEXO - III** deste Edital.

14.8. O **LICITANTE** que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

14.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do **ANEXO - III**, a qual será publicada no **Diário Oficial do Estado - DOE-MA** (www.tjma.jus.br)

14.11. A **CONTRATADA** deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de **HABILITAÇÃO** assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.12. O Contrato a ser firmado com o **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, **ANEXO - III**, deste Edital.

14.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no **Diário Oficial do Estado - DOE-MA**, até o vigésimo dia do mês.

14.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item acima será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

14.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.16.2. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.16.3. Conforme Decreto Estadual 36.184/2020 o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir;

14.17. A consulta a que se refere o **subitem 14.16** deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*e-mail*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

15.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o **LICITANTE** vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do **LICITANTE** vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o **subitem 16.2**, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. O valor das multas referidas na alínea b, **subitem 16.2** e no **subitem 16.1** poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o **LICITANTE** participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a **LICITANTE**, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE;

16.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do **subitem 16.2**, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

16.7 O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerão ao disposto na PORTARIA-GP-10222016 (Dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão) e RESOL-GP-212018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do

Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas).

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa fornecedora, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

17.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho

b) O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

17.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.4 A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

17.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues;

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **LICITANTE** vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

17.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta-corrente da **CONTRATADA**;

17.9. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO VI** deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no **item 10 do Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital**.

20. DA RESCISÃO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 De acordo com IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada

deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA)

22 DA GARANTIA

22.1. Conforme **item 14** do Termo de Referencias – **ANEXO VI** deste edital

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência – licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua gravação.

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **PROPOSTA**.

23.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre o julgamento da **PROPOSTA** ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência ficando intimados, no mesmo ato, os **LICITANTES**.

23.3. A apresentação da **PROPOSTA** de preços obriga o **LICITANTE** declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

23.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

23.4.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

23.5. A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a Portaria GP 330/2021.

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.7. **Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, ANEXO VI - Termo de Referências.**

São Luís, 29 de setembro de 2022.

Ricardo Luís Carneio Jovino da Silva
Pregoeiro TJMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(Deverá ser apresentada até a formalização do contrato)

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

Representante Legal ou Procurador

ANEXO II
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 23842/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2022, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2022, cujo objetivo foi a **aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, nos termos e especificações, conforme descrição no Termo de Referências, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Mensal	Expectativa Inicial

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S

3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 48/2022-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:

5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e pelo representante legal abaixo:

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA xx**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx – SSP/MA e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ Nº ____, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. __, portador da Carteira de Identidade n.º __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 23842/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Equipamentos Odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, nos termos e especificações, conforme descrito no Termo de Referências, anexo do edital PE 48/2022 SRP, proposta de preço apresentada e ata de registro de preço xx/xx,

ITEM Nº 01					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	***Justiça de 2º Grau
Auto clave 21 Litros	Unidade	08	05	01	04
Especificação: Auto clave 21 Litros Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente; Sem válvula externa, com ciclo totalmente silencioso; Instalação descomplicada; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam					

todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Cor Branca; Tensão 220 V; Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e modelo de Referência: STERMAX ou SIMILAR

ITEM Nº. 02

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Cuba Lavadora Ultrassônica	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Cuba Lavadora Ultrassônica

Possui 5 ciclos de limpeza, opção de aquecimento do líquido; gabinete produzido em plástico; cor branca com teclado; capacidade 2,1 Litros; voltagem 220 V; frequência 50/60 Hz; capacidade mínima de 2,5 Litros; Interna - Cuba de Inox. Voltagem: 220v

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Registro ANVISA

-Marca e modelo de Referência: CRISTÓFOLI ou SIMILAR

ITEM Nº. 03

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Destiladora de água	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Destiladora de água

Equipamento para destilação de água para uso em auto-claves de esterilização à vapor; fácil manuseio; baixo consumo de energia; Voltagem 220V; Frequência 60 Hz; Não necessitar instalação hidráulica; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Cuba interna de aço inoxidável com corpo recoberto por termo-plástico. Voltagem: 220v

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local..

-Marca e modelo de Referência: CRISTOFOLI ou SIMILAR

ITEM Nº. 04

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Seladora	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Seladora

Compacta e com design inovador. ; Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes. Regulagem automática da temperatura; Guilhotina acoplada: maior praticidade e personalização das embalagens. Fácil substituição da lâmina. Acionamento por alavanca; Suporte de rolo para papel. Aceita rolos de até 30 cm. ; resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle

automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Chave liga/desliga; Suporte de rolo para papel. Voltagem: 220v ; Potencia: 500W; Largura da selagem: 12mm. Comprimento da selagem: 300mm.
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.
-Marca e Modelo de Referência: Bio Art ou SIMILAR

ITEM Nº. 05

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Ultrassom Profilaxia	Unidade	08	05	01	04

Especificação:

Ultrassom Profilaxia

Possuir dois reservatórios removíveis com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante.

Apresentar transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 32.000Hz.

Apresentar peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável.:

Apresentar pelo menos duas capas da caneta.

Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento.

Ajuste no painel da potência e do fluxo de refrigeração; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).

Tipos (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária; Jato de Bicarbonato.

Filtro de ar com drenagem automática.

Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.

Chave geral luminosa localizada no painel.

Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida.

Pedal de acionamento único; Volume do reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório.

Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI.

Frequência do ultrassom: mínimo de 32.000 Hz. Bivolt automático 100V – 240V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: JET LAXIS SONIC BP II LED SCHUSTER ou SIMILAR

ITEM Nº. 06

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Fotopolimerizador sem fio	Unidade	10	04	00	04

Especificação:

Fotopolimerizador sem fio

Apresentar ponteira de fibra ótica para condução da luz de led ate o dente. Potência luminosa de 1100mw/cm2. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Botões de acionamento para manuseio do instrumento. Programação ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos. Bivolt automático 100V – 240V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Kavo/ Poly – wireless Sem Fio ou Similar

ITEM Nº. 07					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Compressor de Ar	Unidade	05	03	00	03
<p>Especificação: Compressor de Ar Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 62 dB. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração. Acompanha dos refis para futura substituição. Mangueiras dos motores metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm. Alimentação:220V. Frequência do motor: 60 Hz. Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.). Capacidade do reservatório: 60 litros Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W). Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m. Número de polos dos motores: 4 polos. Número total de pistões (dois motores): 4 pistões. -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. Marca e Modelo de Referência: Compressor de Ar S60 GII – Schuster</p>					

LOTE 01					
ITEM Nº 08					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau

Caneta de Alta-rotação	Unidade	50	31	06	25
Especificação: Caneta de Alta-rotação autoclavável - Caneta com rolamentos cerâmicos; sistema com torque; alta qualidade; conexão universal (3 furos); Autoclavável a 135°C; rpm acima de 40.000; spray triplo ou quádruplo; sistema push button; baixo ruído; super leve; design ergonômico; aço inoxidável. Possui ranhuras antiderrapantes. -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. -Marca e modelo de referência: KAVO ou similar					
ITEM Nº. 09					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Contra ângulo	Unidade	50	31	06	25
Especificação: Contra ângulo autoclavável Possuir giro livre de 360° sobre o micro-motor; Acoplável ao micro motor através sistema intra, com relação de transmissão 1:1; Possuir corpo em alumínio e latão; Cabeça em liga metálica de cobre e zinco; Spray externo; Deve permitir uso de brocas de alta e baixa rotação acopladas com sistema push boton; Baixo nível de ruído e vibração, tamanho reduzido da cabeça; Ergonômico e fácil uso; Mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20000 rpm; Água interna; Autoclave 135 graus; Homologado pela Anvisa; -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. -Marca e modelo de Referência: KAVO ou SIMILAR					
ITEM Nº 10					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Micro motor	Unidade	50	31	06	25
Especificação: Micro motor Spray interno; Sistema de conexão 2 furos; Sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas; Baixo nível de ruído e vibração; Recurso de inversão da rotação e regulagem de 5000 a 20000 rpm; Esterilização em autoclave até 135°C. -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. Marca e modelo de Referência: KAVO ou SIMILAR					
LOTE 02					
ITEM Nº 11					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Bomba de Vácuo	Unidade	05	02	01	01
Especificação:					

Bomba de Vácuo
Com as seguintes características mínimas: capacidade para uso em até 4 (quatro) consultórios com sistema de sucção de alta potência (500mm Hg) e vazão de 200 litros/minuto.
Resistente á oxidação e durável com eixo do motor de aço inox e flange, rotor e tampa em bronze.
Voltagem de alimentação 220 Vac ± 10% 60 Hz 240 Vac ± 10% 50 Hz;
Potência do Motor de 1 HP;
Consumo de Água 0,25/min;
Pressão de Água 14 PSI ± 2;
Altura máxima de 378 mm;
Comprimento máximo de 375 mm;
Largura máxima de 245 mm. Voltagem 220V.
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.
Marca e Modelo de Referência: Bomba de Vácuo Sutron Eletronic Plus – Schuster

ITEM Nº. 12

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Kit de sugador para bomba de vácuo	Unidade	05	02	01	01

Especificação:

Kit de sugador para bomba de vácuo

Ponteiras de 6mm e 11mm. Led indicativo de funcionamento. Fixada na coluna do refletor ou armário. Com filtro de resíduos prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Ponteira de saliva ou sangue intercambiável e autoclavável. Tensão de alimentação automática (24-230Vca). Compatível com qualquer marca. Voltagem 220V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-**Marca e Modelo de Referência:** Kit Suctor IV - Schuster

LOTE 03

ITEM Nº. 13

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede - Com as seguintes características mínimas: controle micro-processado e programações display digital com as informações sobre as opções selecionadas oclusal - mandíbula, oclusal - maxila, interproximal anterior; Seleção automática da tomada periapical, conforme o tipo e posição dos dentes; seleção do tipo de filme (película ou sensor digital); Seleção da faixa etária (adulto ou criança); Regulador de tensão que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes; controle remoto digital seletronic com cabo espiralado, Seleção de tempo mais adequado para a situação específica; bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x; braço bi-articulado com comprimento mínimo de 1.300 mm. Sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobretensão. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Nº de

fases: Monofásico / Bifásico. Dimensões: 93 × 59 × 30 cm.
Certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária.
Tensão de 220v em 60 Hz, foco de 0,8 X 0,8 Mm, potência de 950 Va e fusível de 10 A (220 V).
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: Kavo/Focus ou Similar

ITEM Nº. 14

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Sensor para radiografia digital adulto e Infantil	Unidade	10	06	00	06

Especificação:

Sensor para radiografia digital adulto e infantil; Sensor ergonômico digital com tecnologia CCD; Acessórios de posicionamento específico para o preciso posicionamento dos sensores, nos procedimentos BITEWING, ENDODONTICOS E PERIAPICAIS; Sistema de conexão universal USB- permite conectar o modulo de digitalização tanto em desktop ou laptop, facilitando a total mobilidade; Modulo eletrônico IME – permite a conexão a computadores comerciais, sem a necessidade de alteração do hardware existente; Modulo eletrônico IME – com dispositivo multipolar; Tecnologia: CMOS; Proteção: IPP44, CMOS sensor IP67 (impermeável a água)
Resolução: Teórica de 26, 3 lp/mm; Conexão: USB 2.0 de alta velocidade; Comprimento do cabo do sensor: 3 metros; Voltagem 220v.
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Kavo/Snapshot ou Similar

ITEM Nº. 15

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Câmara escura para revelação de radiografia odontológica.	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Câmara escura para revelação de radiografia odontológica
Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador; Design moderno com caixa alcalinas e detergentes; Fácil remoção das luvas para assepsia; Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção;
Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz;
Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio; Prática, moderna e de fácil manuseio; Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Câmara Escura Para Revelação Gold Line - Essence Dental VH

LOTE 04

ITEM Nº. 16

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Cadeira Odontológica	Unidade	05	04	01	03

Especificação:

Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável para baixo, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça biarticulado com regulagem de altura multiarticulado. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso com base mais curta e com o comprimento mais largo no centro proporciona maior estabilidade e melhora a aproximação do dentista ao paciente. Moto redutor elétricos de 8.000 N no assento e de 6.000 N do encosto garantem movimentos mais silenciosos e sincronizados, totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio com espuma injetada de longa vida, revestido em laminado 100% PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada à base da cadeira. Bandeja de aço inox com borda ampla. Cadeira contendo (9) nove movimentos sendo, (5) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2 e movimento para cuspir) e Last Posicion (última posição programada). Placa posicionada na base do assento, e não na base da cadeira facilitando a manutenção, além de diminuir o risco de infiltração de líquidos e umidade. Sistema anti-esmagamento, tecnologia que evita acidentes através de micro chaves de segurança localizadas sob o encosto, assento e alça do pedal. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Pedal Premium progressivo móvel para acionamento dos instrumentos com sistema deslizante e todas as funções da cadeira, sem a necessidade de exercer contínua pressão com o pé, ele permite uma postura mais confortável e segura para alterar a rotação das peças de mão, possui alça para melhor movimentação e acionamento do temporizador de água na cuba. Equipo Acoplado T - com trava pneumática, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (5) cinco pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integradas a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Teclado touch, com todas as funções de movimentação da cadeira, acionamento da água na cuba e do porta copo e regulagem do refletor com display para visualização da intensidade. Unidade Auxiliar

com estrutura vertical, acoplada a cadeira, rebatível com angulação 180° graus podendo ser posicionada em 90° próximo ao assistente ou 90° próximo ao paciente, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte para água no copo, acionamento da água no copo elétrico, com esguicho metálico removível e autolavável. Regulagem do fluxo de água através de botões localizados na suctora, teclado de membrana com todas as funções de movimentação da cadeira, acionamento da água na cuba e do porta copo e regulagem da intensidade do refletor. Cuba fabricada em porcelana, com 24centímetros, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de temporizador de acionamento no pedal, teclado do equipo e mesa auxiliar. Braço auxiliar curto para até quatro terminais com suporte das mangueiras integrado peça única com um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi com mangueiras removíveis através de engate rápido. Garrafa de 1,5L possui autonomia de alimentação e melhora a produtividade, já que o profissional não precisa repor a água a todo instante.

Refletor Odontológico LED + dotado da função + com 2 lâmpadas LED amarelas especiais que não possuem cor azul na sua composição, evitando polimerização precoce das resinas dando mais tempo ao dentista para sua preparação, de fácil troca, luz fria com intensidade regressiva de 7.000 a 12.000 lux, e 4 lâmpadas LED com cor de iluminação 5000° a 5700 k (iluminação a luz do dia), controle de iluminação acionados no comando de pé e teclado de membrana localizados na unidade auxiliar e equipo .Pega mão duplo, aberto e em inox de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permitindo a iluminação durante o procedimento, Sensor LED + Acionamento do refletor através de forma biossegurança, sem necessidade de tocar no refletor, através do sensor de aproximação no centro de seu cabeçote cadeira.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

- **Marca e Modelo de Referência:** Kavo AQUI ou similar

ITEM Nº. 17

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Mocho odontológico	Unidade	05	05	01	04

Especificação:

Mocho Sela Odontológico fácil regulagem na altura da sela, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, Pés robustos com base cromada e rodinhas de silicone.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: RHOSSE ou similar

***Justiça de 1º Grau** - Divisão Odontológica do Fórum Des. Sarney Costa – Comarca

****Justiça de 2º Grau** – Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após publicação do **Diário Oficial do Estado - DOE-MA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	
Função	
Subfunção	
Programa	
Projeto Atividade	
Natureza de Despesa	

4.2 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa fornecedora, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho

b) O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

5.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.4. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **LICITANTE** vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

5.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta corrente da **CONTRATADA**;

5.9. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.10 A **CONTRATADA** deverá emitir suas respectivas Notas Fiscais e Faturas em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234/2012, conforme Artigo 5º da Portaria Conjunta SEPLAN e SEFAZ nº 001 de 22 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. - **As entregas deverão ser efetuadas após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado ou após a confirmação do recebimento da Nota de empenho pelo contratado, conforme o caso, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação do fiscal do contrato por e-mail (contato do fornecedor cadastrado na Ata de Registro de Preços).**

6.1.1. **O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.**

6.1.2. A Nota de Empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela **CONTRATADA**, conforme exigência do **subitem 6.1** deste contrato.

6.1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

6.2. A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável e os equipamentos que não precisarem de instalação, contará a data de entrega;

6.5. O objeto desta licitação será recebido:

6.5.1. **Provisoriamente**, pelo Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

6.5.2. **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pelo Almojarifado da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

6.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, nas dependências do Almojarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, Telefone (98) 3223-7217, aos cuidados do Servidor

JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

a) No turno matutino, das 08 h às 11 horas.

b) No turno vespertino, das 14 h às 16 h.

6.7 Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referências e amostra aprovada.

6.8 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. O bem deverá ter **GARANTIA** do fabricante, comprovando a garantia de no mínimo 01 (um) ano.

7.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do **PERÍODO DE GARANTIA** serão considerados como **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL**;

7.1.4 A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o **PERÍODO DE GARANTIA** nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça, Praça Pedro II, Sn, Centro, e na Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís, MA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

7.1.5 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pelo **CONTRATANTE** no **PERÍODO DE GARANTIA** será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

7.1.6 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede do **CONTRATANTE**, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

7.1.7 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA**, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

7.1.8 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituí-los, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

7.1.9 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

17.1.10 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

7.1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo **TJMA** diretamente à **CONTRATADA** ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa fará o atendimento na cidade do **CONTRATANTE**, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

7.2 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da **CONTRATADA**, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratado(s).

8.2. Convocar a **CONTRATADA** via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

8.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

-
-
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do contratante;
- g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

9.1.1 Instalação dos equipamentos;

9.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

9.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

9.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após comunicado.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referências.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, o **CONTRATANTE** estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

9.1.5. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b” e inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 24 e 26 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

11.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o **subitem 11.2**, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento ao **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, **subitem 11.2** e no **subitem 11.1** poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA.

11.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento ao **CONTRATANTE**.

11.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do **subitem 11.2**, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

11.7. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerão ao disposto na PORTARIA-GP-10222016 (Dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão) e RESOL-GP-212018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas).

CLÁUSULA DOZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **fiscalização técnica e administrativa** do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o Rafael Silva Santos – Matrícula: 140566 e como substituto o ocupante da Função de Supervisor de Divisão Odontológica – Carlos Eduardo Pereira Simões – Matrícula:138800 – Ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como a função gratificada de supervisor - durante o período de fornecimento do material e equipamento.

12.2. A **fiscalização administrativa** do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto Mariany Melo Oliveira, matrícula 204735, e como substituto o ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Rafael Silva Santos – Matrícula: 140566 – Ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como o de Chefe da Divisão Odontológica do TJMA - durante o período de fornecimento do material e equipamento.

12.3. A **gestão do referido contrato** ficará sob a responsabilidade da Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018), -

Flávia Alexandrina Coelho Moreira, ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Diretor de Recursos Humanos do TJMA

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA QUATORZE - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da presente contratação.

CLÁUSULA QUINZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

15.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações.

15.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 23842/2022 – TJMA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE 48/2022, o Termo de Referências, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA DEZESETE – DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxx de 2022

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

(Poderá ser apresentado até a contratação)

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:		INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:		
		CNPJ/CPF:		
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:		
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:		
		CPF:		
		CARGO:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;		
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;		
		CNPJ (ATUALIZADO);		

ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxx de 2022.

Fiscal do Contrato

Matrícula nº

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIAS

(Em anexo Termo de Referência contendo 17 fls)

TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

01. OBJETO / MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos e especificações deste Termo de Referência.

1.2. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 1º, e art. 20 do Dec. Estadual 36.184/2020.

1.3. Devem-se atender aos requisitos presentes a este documento, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.4. A contratação dos objetos pretendidos tem amparo na Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 9.529/2011, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020**, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de equipar as Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Desembargador Sarney Costa para que possa prestar serviço com mais qualidade aos Desembargadores, Magistrados, Servidores e seus Dependentes.

03. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, **em português**, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

04. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

ITEM Nº 01					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	***Justiça de 2º Grau
Auto clave 21 Litros	Unidade	08	05	01	04
<p>Especificação: Auto clave 21 Litros Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente; Sem válvula externa, com ciclo totalmente silencioso; Instalação descomplicada; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Cor Branca; Tensão 220 V; Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. Marca e modelo de Referência: STERMAX ou SIMILAR</p>					

ITEM Nº. 02					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Cuba Lavadora Ultrassônica	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Cuba Lavadora Ultrassônica Possui 5 ciclos de limpeza, opção de aquecimento do líquido; gabinete produzido em plástico; cor branca com teclado; capacidade 2,1 Litros; voltagem 220 V; frequência 50/60 Hz; capacidade mínima de 2,5 Litros; Interna - Cuba de Inox. Voltagem: 220v -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. -Registro ANVISA -Marca e modelo de Referência: CRISTÓFOLI ou SIMILAR</p>					

ITEM Nº. 03					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Destiladora de água	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Destiladora de água Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor; fácil manuseio; baixo consumo de energia; Voltagem 220V; Frequência 60 Hz; Não necessitar instalação hidráulica; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Cuba interna de aço inoxidável com corpo recoberto por termoplástico. Voltagem: 220v -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.. -Marca e modelo de Referência: CRISTOFOLI ou SIMILAR</p>					

ITEM Nº. 04					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Seladora	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Seladora

Compacta e com design inovador. ; Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes. Regulagem automática da temperatura; Guilhotina acoplada: maior praticidade e personalização das embalagens. Fácil substituição da lâmina. Acionamento por alavanca; Suporte de rolo para papel. Aceita rolos de até 30 cm. ; resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Chave liga/desliga; Suporte de rolo para papel. Voltagem: 220v ; Potencia: 500W; Largura da selagem: 12mm. Comprimento da selagem: 300mm.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Bio Art ou SIMILAR

ITEM N.º 05

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Ultrassom Profilaxia	Unidade	08	05	01	04

Especificação:

Ultrassom Profilaxia

Possuir dois reservatórios removíveis com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante.

Apresentar transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 32.000Hz.

Apresentar peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável.:

Apresentar pelo menos duas capas da caneta.

Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento.

Ajuste no painel da potência e do fluxo de refrigeração; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).

Tipos (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária; Jato de Bicarbonato.

Filtro de ar com drenagem automática.

Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.

Chave geral luminosa localizada no painel.

Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida.

Pedal de acionamento único; Volume do reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório.

Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI.

Frequência do ultrassom: mínimo de 32.000 Hz. Bivolt automático 100V – 240V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: JET LAXIS SONIC BP II LED SCHUSTER ou SIMILAR

ITEM N.º 06

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Fotopolimerizador sem fio	Unidade	10	04	00	04

Especificação:

Fotopolimerizador sem fio

Apresentar ponteira de fibra ótica para condução da luz de led ate o dente. Potência luminosa de 1100mw/cm2. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Botões de acionamento para manuseio do instrumento. Programação ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos. Bivolt automático 100V – 240V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Kavo/ Poly – wireless Sem Fio ou Similar

ITEM N.º 07

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Compressor de Ar	Unidade	05	03	00	03

Especificação:

Compressor de Ar

Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo.

Totalmente isento de óleo.

Não necessita lubrificação.

Reservatório com tratamento interno antioxidante.

Baixo nível de ruído: 62 dB. Pressostato com chave geral liga/desliga.

Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.

Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).

Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.

Dois manômetros.

Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar.

Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso.

Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração.

Acompanha dos refis para futura substituição.

Mangueiras dos motores metálica e flexível.

Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.

Válvula de alívio (solenóide).

Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.

Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm. Alimentação:220V.

Frequência do motor: 60 Hz.

Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.).

Capacidade do reservatório: 60 litros

Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W).

Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora

Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m.

Número de pólos dos motores: 4 polos. Número total de pistões (dois motores): 4 pistões.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: Compressor de Ar S60 GII – Schuster

LOTE 01

ITEM Nº 08

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Caneta de Alta-rotação	Unidade	50	31	06	25

Especificação:

Caneta de Alta-rotação autoclavável - Caneta com rolamentos cerâmicos; sistema com torque; alta qualidade; conexão universal (3 furos); Autoclavável a 135°C; rpm acima de 40.000; spray triplo ou quádruplo; sistema push button; baixo ruído; super leve; design ergonômico; aço inoxidável. Possui ranhuras antiderrapantes.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e modelo de referência: KAVO ou similar

ITEM Nº. 09

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Contra ângulo	Unidade	50	31	06	25

Especificação:

Contra ângulo autoclavável

Possuir giro livre de 360° sobre o micro-motor; Acoplável ao micro motor através sistema intra, com relação de transmissão 1:1; Possuir corpo em alumínio e latão; Cabeça em liga metálica de cobre e zinco; Spray externo; Deve permitir uso de brocas de alta e baixa rotação acopladas com sistema push boton; Baixo nível de ruído e vibração, tamanho reduzido da cabeça; Ergonômico e fácil uso; Mínimo de

5.000 rpm e máximo de 20000 rpm; Água interna; Autoclave 135 graus; Homologado pela Anvisa;
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e modelo de Referência: KAVO ou SIMILAR

ITEM Nº 10

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Micro motor	Unidade	50	31	06	25

Especificação:

Micro motor

Spray interno; Sistema de conexão 2 furos; Sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas; Baixo nível de ruído e vibração; Recurso de inversão da rotação e regulagem de 5000 a 20000 rpm; Esterilização em autoclave até 135°C.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e modelo de Referência: KAVO ou SIMILAR

LOTE 02

ITEM Nº 11

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Bomba de Vácuo	Unidade	05	02	01	01

Especificação:

Bomba de Vácuo

Com as seguintes características mínimas: capacidade para uso em até 4 (quatro) consultórios com sistema de sucção de alta potência (500mm Hg) e vazão de 200 litros/minuto.

Resistente à oxidação e durável com eixo do motor de aço inox e flange, rotor e tampa em bronze.

Voltagem de alimentação 220 Vac ± 10% 60 Hz 240 Vac ± 10% 50 Hz;

Potência do Motor de 1 HP;

Consumo de Água 0,25/min;

Pressão de Água 14 PSI ± 2;

Altura máxima de 378 mm;

Comprimento máximo de 375 mm;

Largura máxima de 245 mm. Voldagem 220V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: Bomba de Vácuo Suctron Eletronic Plus – Schuster

ITEM Nº. 12

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Kit de sugador para bomba de vácuo	Unidade	05	02	01	01

Especificação:

Kit de sugador para bomba de vácuo

Ponteiras de 6mm e 11mm. Led indicativo de funcionamento. Fixada na coluna do refletor ou armário.

Com filtro de resíduos prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Ponteira de saliva ou sangue intercambiável e autoclavável. Tensão de alimentação automática (24-230Vca). Compatível com qualquer marca. Voldagem 220V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Kit Suctor IV - Schuster

LOTE 03

ITEM Nº. 13					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede - Com as seguintes características mínimas: controle micro-processado e programações display digital com as informações sobre as opções selecionadas oclusal - mandíbula, oclusal - maxila, interproximal anterior; Seleção automática da tomada periapical, conforme o tipo e posição dos dentes; seleção do tipo de filme (película ou sensor digital); Seleção da faixa etária (adulto ou criança); Regulador de tensão que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes; controle remoto digital seletivo com cabo espiralado, Seleção de tempo mais adequado para a situação específica; bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x; braço bi-articulado com comprimento mínimo de 1.300 mm. Sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobretensão. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Nº de fases: Monofásico / Bifásico. Dimensões: 93 x 59 x 30 cm.</p> <p>Certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Tensão de 220v em 60 Hz, foco de 0,8 X 0,8 Mm, potência de 950 Va e fusível de 10 A (220 V). -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.</p> <p>Marca e Modelo de Referência: Kavo/Focus ou Similar</p>					
ITEM Nº. 14					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Sensor para radiografia digital adulto e Infantil	Unidade	10	06	00	06
<p>Especificação: Sensor para radiografia digital adulto e infantil; Sensor ergonômico digital com tecnologia CCD; Acessórios de posicionamento específico para o preciso posicionamento dos sensores, nos procedimentos BITEWING, ENDODONTICOS E PERIAPICAIS; Sistema de conexão universal USB- permite conectar o modulo de digitalização tanto em desktop ou laptop, facilitando a total mobilidade; Modulo eletrônico IME – permite a conexão a computadores comerciais, sem a necessidade de alteração do hardware existente; Modulo eletrônico IME – com dispositivo multipolar; Tecnologia: CMOS; Proteção: IPP44, CMOS sensor IP67 (impermeável a água) Resolução: Teórica de 26, 3 lp/mm; Conexão: USB 2.0 de alta velocidade; Comprimento do cabo do sensor: 3 metros; Voltagem 220v. -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.</p> <p>-Marca e Modelo de Referência: Kavo/Snapshot ou Similar</p>					
ITEM Nº. 15					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Câmara escura para revelação de radiografia odontológica.	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Câmara escura para revelação de radiografia odontológica Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador; Design moderno com caixa alcalinas e detergentes; Fácil remoção das luvas para assepsia; Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio; Prática, moderna e de fácil manuseio; Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g; Dimensões:</p>					

230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).
 -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Câmara Escura Para Revelação Gold Line - Essence Dental VH

LOTE 04

ITEM N.º. 16

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Cadeira Odontológica	Unidade	05	04	01	03

Especificação:

Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável para baixo, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça biarticulado com regulagem de altura multiarticulado. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso com base mais curta e com o comprimento mais largo no centro proporciona maior estabilidade e melhora a aproximação do dentista ao paciente. Moto redutor elétricos de 8.000 N no assento e de 6.000 N do encosto garantem movimentos mais silenciosos e sincronizados, totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio com espuma injetada de longa vida, revestido em laminado 100% PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada à base da cadeira. Bandeja de aço inox com borda ampla. Cadeira contendo (9) nove movimentos sendo, (5) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2 e movimento para cuspir) e Last Posicion (última posição programada). Placa posicionada na base do assento, e não na base da cadeira facilitando a manutenção, além de diminuir o risco de infiltração de líquidos e umidade. Sistema anti-esmagamento, tecnologia que evita acidentes através de micro chaves de segurança localizadas sob o encosto, assento e alça do pedal. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Pedal Premium progressivo móvel para acionamento dos instrumentos com sistema deslizante e todas as funções da cadeira, sem a necessidade de exercer contínua pressão com o pé, ele permite uma postura mais confortável e segura para alterar a rotação das peças de mão, possui alça para melhor movimentação e acionamento do temporizador de água na cuba. Equipo Acoplado T - com trava pneumática, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (5) cinco pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Teclado touch, com todas as funções de movimentação da cadeira, acionamento da água na cuba e do porta copo e regulagem do refletor com display para visualização da intensidade. Unidade Auxiliar com estrutura vertical, acoplada a cadeira, rebatível com angulação 180º graus podendo ser posicionada em 90º próximo ao assistente ou 90º próximo ao paciente, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte para água no copo, acionamento da água no copo elétrico, com esguicho metálico removível e autolavável. Regulagem do fluxo de água através de botões localizados na suctora, teclado de membrana com todas as funções de movimentação da cadeira, acionamento da água na cuba e do porta copo e regulagem da intensidade do refletor. Cuba fabricada em porcelana, com 24centímetros, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da

cuspeira regulado através de temporizador de acionamento no pedal, teclado do equipo e mesa auxiliar. Braço auxiliar curto para até quatro terminais com suporte das mangueiras integrado peça única com um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi com mangueiras removíveis através de engate rápido. Garrafa de 1,5L possui autonomia de alimentação e melhora a produtividade, já que o profissional não precisa repor a água a todo instante.

Refletor Odontológico LED + dotado da função + com 2 lâmpadas LED amarelas especiais que não possuem cor azul na sua composição, evitando polimerização precoce das resinas dando mais tempo ao dentista para sua preparação, de fácil troca, luz fria com intensidade regressiva de 7.000 a 12.000 lux, e 4 lâmpadas LED com cor de iluminação 5000° a 5700 k (iluminação a luz do dia), controle de iluminação acionados no comando de pé e teclado de membrana localizados na unidade auxiliar e equipo. Pega mão duplo, aberto e em inox de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permitindo a iluminação durante o procedimento, Sensor LED + Acionamento do refletor através de forma biossegurança, sem necessidade de tocar no refletor, através do sensor de aproximação no centro de seu cabeçote cadeira.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

- **Marca e Modelo de Referência:** Kavo AQUI ou similar

ITEM Nº. 17

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Mocho odontológico	Unidade	05	05	01	04

Especificação:

Mocho Sela Odontológico fácil regulagem na altura da sela, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, Pés robustos com base cromada e rodinhas de silicone.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: RHOSSE ou similar

* **Justiça de 1º Grau** - Divisão Odontológica do Fórum Des. Sarney Costa – Comarca

** **Justiça de 2º Grau** – Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

05. DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser solicitada uma unidade como amostra do item ofertado no caso do item ser de marca/modelo diferente do apontado como marca/modelo neste **Termo de Referência**. A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

5.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, nas dependências do Almoxarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7217.

5.3. **Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada** para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

06. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. - As entregas deverão ser efetuadas após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado ou após a confirmação do recebimento da Nota de empenho pelo contratado, conforme o caso, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis

6.1.1. O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

6.1.2. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 6.1 deste Termo de Referência.

6.1.3. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

6.2. A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável e os equipamentos que não precisarem de instalação, contará a data de entrega;

6.5. O objeto desta licitação será recebido:

6.5.1. **Provisoriamente**, pelo Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

6.5.2. **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pelo Almojarifado da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

6.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, nas dependências do Almojarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, Telefone (98) 3223-7217, aos cuidados do Servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

a) No turno matutino, das 08 h às 11 horas.

b) No turno vespertino, das 14 h às 16 h.

6.7 Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

6.8 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

07. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. A **fiscalização técnica e administrativa** do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o Rafael Silva Santos – Matrícula: 140566 e como substituto o ocupante da função gratificada de Supervisor de Divisão Odontológica – Carlos Eduardo Pereira Simões – Matrícula:138800 – Ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como a função gratificada de superfisor - durante o período de fornecimento do material e equipamento.

7.2. A **fiscalização administrativa** do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto Mariany Melo Oliveira, matrícula 204735, e como substituto o ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Rafael Silva Santos – Matrícula: 140566 – Ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como o de Chefe da Divisão Odontológica do TJMA - durante o período de fornecimento do material e equipamento.

7.3. A **gestão do referido contrato** ficará sob a responsabilidade da Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018), - Flávia Alexandrina Coelho Moreira, ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Diretor de Recursos Humanos do TJMA

08. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 36.184/2020;

09. DO PAGAMENTO

9.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

9.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;
- g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

10.1.1 Instalação dos equipamentos;

10.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

10.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

10.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais para CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após comunicado.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

10.1.5. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

11.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

11.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

11.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

11.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 12.2 e no subitem 12.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA.

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE.

12.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 12.2, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

12.7. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerão ao disposto na PORTARIA-GP-10222016 (Dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão) e RESOL-GP-212018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Para fins de Qualificação Técnica, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.1 **Atestado e / ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta licitação comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

13.2. **Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde** da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

13.3. **Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde**, fornecido através do seu órgão competente conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

13.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

14 DA GARANTIA

14.1.1 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os equipamentos, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão “on site”, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.2 O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

14.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

14.1.4 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça, Praça Pedro II, Sn, Centro, e na Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís, MA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

14.1.5 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

14.1.6 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

14.1.7 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

14.1.8 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

14.1.9 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

14.1.10 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

14.1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente à CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as

providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

14.2 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1 De acordo com IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2°, 3° e 5° desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA)

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$P_n = I_n \times \frac{P_o}{I_o}$$

Onde:

P_n = Preço do mês desejado

P_o = Preço relativo à proposta inicial

I_n = índice do mês desejado para atualização

I_o = índice do mês da proposta inicial.

16.2 Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

16.3 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

16.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

16.6 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.7 Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 12 (doze) meses. Portanto, do 12º ao 23º mês a CONTRATADA fará jus a apenas um reajuste considerando 12 meses. Somente a partir do 24º mês haverá a incidência de nova alíquota de reajuste.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.8. A Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização será encaminhado para o e-mail indicado pela CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

17.9 É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A aquisição dos equipamentos objeto desta contratação, durante a vigência deste, será precedida da solicitação da Unidade requisitante à Diretoria Administrativa acompanhada do referente orçamento.

São Luís, 27 de maio de 2022.

Mariany Melo Oliveira
Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJMA